



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

### SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PILOTOS MUNICIPAIS DA GEOREDUS

A **FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS (FNP)** torna público o presente Edital de Chamamento, destinado aos municípios brasileiros interessados em participar do Programa de Pilotos Municipais da GeoReDUS.

A iniciativa é decorrente de um processo de colaboração entre a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), o Centro de Estudos da Metrópole (CEM - Cepid/Fapesp) da Universidade de São Paulo (USP), o Instituto ORI:ORO e a agência alemã de cooperação GIZ - *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) GmbH, tendo sido desenvolvida no âmbito da [ReDUS - Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável](https://www.redus.org.br/georedus).

#### 1. OBJETO

1.1. Este Edital tem por finalidade selecionar **2 (dois) municípios brasileiros** para participar da implementação do Programa de Pilotos Municipais da GeoReDUS, além de estabelecer diretrizes e condições gerais para a realização deste programa.

1.2. A GeoReDUS (<https://www.redus.org.br/georedus>) é uma plataforma digital que reúne e disponibiliza, de forma gratuita, dados abertos e georreferenciados em nível intramunicipal, sendo voltada a apoiar gestoras e gestores em processos de formulação, implementação, análise e avaliação de políticas públicas territoriais.

#### 2. OBJETIVOS DA PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS

2.1. O Programa Pilotos Municipais tem como objetivo aprimorar a plataforma GeoReDUS de modo a viabilizar sua utilização como ferramenta estratégica e de suporte à formulação de políticas públicas e à tomada de decisão informadas por dados territoriais e evidências.

2.2. Os municípios selecionados serão contemplados com apoio técnico e disponibilização dos dados municipais na plataforma, que integrará, em um único ambiente, dados em nível intraurbano em mapas interativos, juntamente de dados e indicadores de outros órgãos e instituições.



2.3. A parceria compreenderá um programa gratuito que envolverá capacitação para a inclusão de dados na plataforma, diagnóstico de necessidades, desafios e oportunidades, levantamento, sistematização e processamento das bases de dados municipais, além da publicação dos dados diretamente na plataforma GeoReDUS.

2.4. Ao término deste programa, as bases de dados municipais poderão ser acessadas publicamente a partir de navegador *web*, por meio de *link* da GeoReDUS, conforme o seguinte modelo: <https://www.redus.org.br/georedus/nome-do-municipio>.

2.5. Todos os dados geoespaciais a serem disponibilizados nesta plataforma poderão ser baixados através de sua respectiva interface gráfica.

2.6. A parceria entre os municípios selecionados e a GeoReDUS será formalizada por meio de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a ser firmado com a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP).

2.7. O Programa pretende contribuir para o enfrentamento dos desafios das cidades brasileiras por meio da disseminação e da utilização de dados abertos e indicadores territoriais como informações estratégicas para o planejamento municipal, em consonância com o [Estatuto da Cidade \(Lei Federal nº 10.257/2001\)](#), a Agenda 2030 e a Nova Agenda Urbana das Nações Unidas, incorporando às políticas públicas de desenvolvimento urbano os seguintes objetivos:

- a) explorar soluções e processos inovadores para aperfeiçoar instrumentos e práticas de gestão e planejamento territorial;
- b) contribuir para a redução das desigualdades socioespaciais nas cidades brasileiras e melhorar o acesso aos serviços urbanos, principalmente pela população de baixa renda;
- c) contribuir para o aumento da resiliência climática nas cidades brasileiras, para a redução de emissões de gases de efeito estufa e para a melhoria das ações de adaptação e mitigação aos impactos climáticos, principalmente para a população mais afetada e de baixa renda.



2.8. A presente iniciativa está alinhada às diretrizes nacionais para a elaboração de planos de adaptação às mudanças climáticas, definidas pela [Lei Federal nº 14.904, de 27 de junho de 2024](#), às diretrizes da [Estratégia Nacional do Governo Digital](#), aos objetivos e princípios da [Carta Brasileira para Cidades Inteligentes](#) e à [Portaria do Ministério das Cidades \(MCID nº 1012, de 4 de setembro de 2025\)](#), que estabelece requisitos para a elaboração de estratégias municipais para a transformação digital urbana, dentre eles:

- a) o alinhamento aos instrumentos de planejamento da política urbana municipal, aos planos setoriais municipais de habitação, de mobilidade e de saneamento ambiental, ao orçamento vigente, ao plano plurianual - PPA, à lei de diretrizes orçamentária - LDO e à lei orçamentária anual - LOA (art. 4º, inciso V); e
- b) a interoperabilidade e o uso de dados abertos na concepção dos instrumentos, soluções e elementos para a transformação digital urbana (art. 4º, inciso V).

### 3. GEOREDUS

3.1. A GeoReDUS é uma plataforma de visualização e análise de dados abertos e indicadores territoriais em nível intramunicipal, voltada a fortalecer processos e práticas de participação e formulação de políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável para os 5.571 municípios brasileiros.

3.2. A plataforma é decorrente de um processo de colaboração entre a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), o Centro de Estudos da Metrópole (CEM - Cepid/Fapesp) da Universidade de São Paulo (USP), o Instituto ORI:ORO e a agência alemã de cooperação GIZ - *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) GmbH, tendo sido desenvolvida no âmbito da [ReDUS - Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável](#).

3.3. São princípios da GeoReDUS:

- a) curadoria, tratamento e disponibilização de dados qualificados;
- b) ecossistema de dados abertos em *software* livre;
- c) desenvolvimento colaborativo e parceria com gestores municipais para definição de indicadores e funcionalidades; e



- d) mapeamento com foco no detalhamento intraurbano para apoiar políticas públicas orientadas por dados, indicadores e evidências, visando o desenvolvimento de cidades mais equitativas e sustentáveis.

3.4. A GeoReDUS foi desenvolvida como uma ferramenta de fácil usabilidade, acessível, organizada de forma visual, intuitiva e interativa, permitindo aos usuários navegar por dados oficiais, indicadores territoriais e mapas temáticos, além de comparar variáveis diretamente sobre o território municipal.

3.5. Na primeira versão da GeoReDUS (<https://www.redus.org.br/georedus>), que foi lançada em maio de 2025, é possível visualizar dados e indicadores de população, moradia, saúde, educação, infraestruturas e serviços urbanos, por meio de mapas interativos que integram informações de diferentes fontes em um único local, de forma simples e intuitiva.

#### **4. PROGRAMA PILOTOS MUNICIPAIS DA GEOREDUS**

4.1. Por meio do Programa Pilotos Municipais, a GeoReDUS ingressa em uma nova fase de aprimoramento em que as bases de dados geográficos dos municípios selecionados serão integradas e disponibilizadas na plataforma.

4.2. Serão selecionados 2 (dois) municípios brasileiros para receber gratuitamente:

- a) apoio técnico para inclusão das bases de dados geográficos municipais na plataforma;
- b) realização de diagnóstico municipal de necessidades e oportunidades relacionadas;
- c) levantamento, sistematização, processamento e disponibilização dos dados geoespaciais de forma digital e *online*; e
- d) desenvolvimento de capacidades técnicas para uso da plataforma GeoReDUS para o suporte à formulação de políticas públicas e fortalecimento do planejamento municipal.

4.3. O programa prevê a realização de um conjunto de atividades a serem desenvolvidas em parceria próxima entre a equipe da GeoReDUS e as equipes de gestores e técnicos de diferentes secretarias e unidades da administração pública dos municípios selecionados.

4.4. As atividades deste programa serão desenvolvidas ao longo de 6 (seis) meses, sendo subdivididas nas seguintes frentes de trabalho:



**4.4.1. Sensibilização, articulação e capacitação.** São previstos momentos de interação ao longo de todo o programa, sendo especialmente destinados a sensibilizar, articular, mobilizar e capacitar as equipes municipais acerca do uso de dados abertos e indicadores na plataforma GeoReDUS para a formulação de políticas públicas territoriais.

**4.4.2. Diagnóstico e levantamento de bases municipais de dados geoespaciais.** Por meio da realização de oficinas de escuta e de ideação conjunta, as equipes municipais e da GeoReDUS identificarão necessidades, gargalos, desafios, benefícios e oportunidades de uso de dados geoespaciais da plataforma, fortalecendo a prática da tomada de decisão informada por evidências e dados. Desde o início, as equipes municipais serão convocadas a levantar e disponibilizar as bases de dados geográficos com a equipe GeoReDUS. Este processo será conduzido de forma colaborativa, com o suporte de equipe multidisciplinar e a participação de diferentes secretarias municipais, possibilitando a realização de uma curadoria das bases de dados existentes.

**4.4.3. Processamento das bases municipais de dados geoespaciais.** A partir das oportunidades previamente elencadas e priorizadas, do levantamento e curadoria das bases de dados, serão desenvolvidos trabalhos técnicos de organização, catalogação, sistematização e de processamento das bases de dados geoespaciais disponibilizadas, visando sua inserção na plataforma.

**4.4.4. Publicação das bases municipais de dados geoespaciais na plataforma.** As bases de dados geoespaciais dos municípios, levantadas e processadas nas etapas anteriores do programa, serão devidamente tratadas e disponibilizadas para acesso público na plataforma GeoReDUS.

**4.5.** Dentre os resultados esperados e produtos entregáveis, estão inclusos:

- a) banco de dados geográficos locais catalogados, processados e disponibilizados na plataforma GeoReDUS;
- b) atividades e oficinas de escuta, ideação, articulação e capacitação;
- c) catálogo de dados geoespaciais municipais processados;
- d) eventos de lançamento e de compartilhamento de experiências entre os municípios participantes;



- e) documentação e sistematização das experiências realizadas por meio do programa, junto aos pilotos municipais, de modo a multiplicar as ações desenvolvidas em fases subsequentes.

## 5. CRONOGRAMA PREVISTO

### 5.1. Visão geral do cronograma previsto:

| <b>Etapas - Frentes de trabalho</b>                      | <b>Mês 1</b> | <b>Mês 2</b> | <b>Mês 3</b> | <b>Mês 4</b> | <b>Mês 5</b> | <b>Mês 6</b> |
|----------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Sensibilização, articulação e capacitação                |              |              |              |              |              |              |
| Diagnóstico e levantamento de bases municipais de dados  |              |              |              |              |              |              |
| Processamento das bases municipais de dados geoespaciais |              |              |              |              |              |              |
| Publicação das bases municipais de dados na plataforma   |              |              |              |              |              |              |

### 5.2. Estão previstas reuniões e atividades síncronas *online*:

5.2.1. Reuniões quinzenais de alinhamento e coordenação, entre o ponto focal da equipe municipal e a equipe GeoReDUS.

#### 5.2.2. Atividades especiais - Mês 1 e 2:

- Reunião de início de projeto, envolvendo as equipes municipais e da GeoReDUS, bem como representantes das diferentes secretarias participantes dos municípios selecionados; e
- Agendas bilaterais com cada secretaria participante do projeto para o levantamento das bases de dados municipais.

5.2.3. Atividades especiais - Mês 3: Agendas bilaterais com as secretarias participantes do projeto para testes de uso das bases de dados.

5.2.4. Atividades especiais - Mês 4: Reunião (dinâmica/oficina) de capacitação para uso dos dados publicados na plataforma com as secretarias participantes do projeto.

5.2.5. Atividades especiais - Mês 6: Reunião de conclusão do programa em conjunto com os demais municípios participantes, para compartilhamento de experiências e aprendizados.



## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Serão selecionados 2 (dois) municípios brasileiros que melhor se adequem aos princípios e premissas da GeoReDUS e aos objetivos de desenvolvimento deste Programa de pilotos, bem como aos critérios dispostos no item 7 deste Edital (*“Critérios para as bases de dados municipais”*).

6.2. O processo de seleção dos municípios consiste nas seguintes etapas:

- a) **preenchimento do “Formulário de Inscrição”**, que está disponível no *link*: <https://forms.gle/DeB1EDTWtcJHtMtZ6>, por representante do Município, Governo ou outro Órgão da Administração Pública Municipal;
- b) **envio da “Carta de Intenções”**, em papel timbrado do município, para o e-mail: [contato@redus.org.br](mailto:contato@redus.org.br), cujo modelo consta no ANEXO I deste Edital; e
- c) **realização de entrevista** com as organizações responsáveis pelo desenvolvimento da GeoReDUS.

6.3. O período para a inscrição do município, por meio do “Formulário”, e para o envio da “Carta de Intenções”, devidamente assinada, inicia na data de publicação deste Edital, no dia **16 de outubro de 2025**, e encerra às 23h59 do dia **31 de outubro de 2025**.

6.4. As inscrições dos municípios serão realizadas única e exclusivamente por meio do preenchimento completo do “Formulário de Inscrição”.

6.5. Uma vez preenchido e enviado, o Formulário não poderá sofrer alterações posteriores.

6.6. Não há taxas de inscrição.

6.7. O município será desclassificado caso seja constatada prestação de informação inverídica, independentemente do estágio do processo de seleção.

6.8. A equipe GeoReDUS entrará em contato com os municípios selecionados para coletar outras informações caso julgue necessário, sem nenhum prejuízo ao processo de seleção.

6.9. As entrevistas ocorrerão no mês de **novembro de 2025** e os municípios participantes serão contatados a respeito desta etapa por meio do **e-mail** fornecido no “Formulário de Inscrição”.



6.10. Os resultado do processo de seleção serão comunicados em **novembro de 2025**.

## 7. CRITÉRIOS PARA AS BASES DE DADOS MUNICIPAIS

7.1. No âmbito deste programa, somente serão integradas à plataforma GeoReDUS, bases de dados que atendam integralmente os seguintes critérios:

- a) **estão disponíveis em formato digital**, seja no formato de planilhas, contendo endereçamento ou geolocalização em Latitude e Longitude (como em *Microsoft Excel* - .XLS, .CSV, *LibreOffice Calc* ou *Google Sheets*), ou de dados geográficos vetoriais ou *raster* (como .KMZ, .SHP, .GPKG, .TIFF, .DWG, .DXF, etc.), disponíveis na forma de arquivos, bancos de dados ou serviços de API (como WMS, WFS, WCS, PostgreSQL/PostGIS). Bases de dados exclusivamente em meio impresso (formato físico) não serão incorporadas à plataforma;
- b) **não contêm dados protegidos por sigilo**, informações classificadas, confidenciais ou de acesso restrito, em conformidade com a legislação vigente;
- c) **podem ser disponibilizadas para acesso público irrestrito**, por qualquer cidadão, sem limitações ou restrições de qualquer natureza;
- d) **são licenciadas (ou podem ser licenciadas) sob licenças de dados abertos**, reconhecidas internacionalmente, tais como [Open Database License](#) ou [Creative Commons Attribution 4.0 International](#) (CC-BY-4).

7.2. Os processos de tratamento e de publicação dos dados municipais serão realizados exclusivamente durante a vigência do programa e respectiva parceria, sendo que, após o término desta parceria, o esforço de atualização das bases de dados não está inclusa.

7.3. Não estão contemplados neste programa:

- a) atualização contínua das bases de dados municipais pela equipe GeoReDUS;
- b) integrações customizadas a sistemas municipais de dados georreferenciados já existentes.

## 8. BENEFÍCIOS E OPORTUNIDADES

8.1. São benefícios e oportunidades almejados por meio da parceria entre os municípios e



a GeoReDUS, bem como de desenvolvimento deste programa:

- a) apoio aos municípios em processos de diagnóstico, organização, sistematização e processamento das bases de dados territoriais;
- b) publicação e disponibilização das bases de dados municipais na plataforma GeoReDUS;
- c) integração das camadas de dados do município com as outras bases e indicadores disponíveis na plataforma GeoReDUS, possibilitando visualização, cruzamentos, análises e comparações;
- d) uso dos dados intraurbanos por meio da plataforma GeoReDUS, cuja abrangência é nacional, sendo organizada de forma visual, intuitiva e interativa, permitindo aos usuários navegar e utilizar mapas temáticos, além de comparar indicadores sociais e urbanos diretamente sobre o território;
- e) capacitação das equipes municipais em relação à inserção de dados na plataforma GeoReDUS, destacando a importância dos dados abertos para o planejamento e a gestão territorial;
- f) fortalecimento das capacidades municipais para o uso de dados intramunicipais na GeoReDUS, viabilizando suporte e apoio ao planejamento, monitoramento e implementação de políticas públicas orientadas por evidências e dados;
- g) democratização do uso estratégico de dados georreferenciados, abertos e públicos.

8.2. A implementação deste programa oportunizará a replicabilidade das experiências para outros municípios brasileiros.

## **9. RESPONSABILIDADES E CONTRAPARTIDAS**

9.1. Cada município parceiro será apoiado diretamente pela equipe da GeoReDUS, que é composta por profissionais multidisciplinares com competências, como:

- a) análise e gestão de políticas públicas;
- b) análise de dados geoespaciais e planejamento territorial;
- c) análise de dados, sistemas e integrações.



9.2. Durante o programa, caberá aos municípios parceiros, como contrapartida à parceria:

- a) designar equipe de trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento direto do programa, sendo composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores municipais (efetivos, de carreira e/ou concursados), sendo um deles designado como ponto focal, com atribuições de coordenar as atividades internas relacionadas à parceria, articular as equipes locais e manter comunicação direta com a equipe GeoReDUS;
- b) promover colaboração e integração das diferentes secretarias municipais e demais unidades da administração pública municipal no desenvolvimento do programa, alocando os recursos necessários, conforme as possibilidades do município;
- c) garantir a participação ativa dos servidores e técnicos municipais em reuniões e eventos programados, disponibilizando tempo hábil para realização das atividades de integração, capacitação e compartilhamento de experiências entre municípios;
- d) articular e mobilizar as diferentes secretarias a levantar e a disponibilizar as bases de dados geográficos existentes à equipe da GeoReDUS, atendendo aos meios de compartilhamento, formatos e prazos que serão definidos conjuntamente, por meio da formalização da parceria, conforme disposto no item 10 deste Edital (*“Recursos, Prazos e Compromissos”*);
- e) disponibilizar informações e dados necessários ao desenvolvimento do programa;
- f) participar ativamente da Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS), com o apoio da equipe GeoReDUS.

9.3. Durante o programa, será de responsabilidade da equipe GeoReDUS:

- a) prestar apoio técnico aos municípios parceiros, em dados abertos e processamento de bases de dados geoespaciais para inserção na plataforma GeoReDUS;
- b) orientar, auxiliar e apoiar o levantamento e a disponibilização das bases de dados municipais existentes;
- c) recepcionar, catalogar, processar, sistematizar, disponibilizar e publicar as bases de dados geoespaciais dos municípios na plataforma GeoReDUS, seguindo os critérios especificados no item 7 deste Edital (*“Critérios para as bases de dados municipais”*);
- d) disponibilizar a infraestrutura de hospedagem de dados;



- e) organizar e conduzir, em conjunto das equipes municipais, as atividades, os eventos programados e as oficinas de escuta, ideação e capacitação.

## 10. RECURSOS, VIGÊNCIA E COMPROMISSOS

10.1. Para os municípios selecionados parceiros, o programa será **integralmente gratuito e não envolverá qualquer custeio financeiro**.

10.2. As atividades do programa serão desenvolvidas ao longo de **6 (seis) meses**, sendo subdivididas nas frentes de trabalho indicadas no item 4.4 deste Edital e conforme o *Cronograma Previsto*, apresentado no item 5 deste Edital.

10.3. Os municípios parceiros deverão disponibilizar todas as bases de dados geográficos municipais a serem incluídas na plataforma até o prazo máximo a ser acordado entre as partes, por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), possibilitando tempo hábil à equipe da GeoReDUS para o processamento e a disponibilização na plataforma **até o mês de maio de 2026**.

10.4. O cronograma detalhado de atividades e os demais prazos e compromissos serão acordados entre as partes após a convocação do município e a formalização da parceria por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), decorrente dos processos de inscrição e seleção tratados neste Edital.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste Edital é de natureza voluntária e não enseja qualquer tipo de vínculo empregatício, tampouco de subordinação.

11.2. Quaisquer dúvidas e/ou solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas ao e-mail: [contato@redus.org.br](mailto:contato@redus.org.br).

Brasília/DF, 16 de outubro de 2025.

**FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS**



## ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES DO MUNICÍPIO

[Documento a ser apresentado em papel timbrado oficial da Prefeitura Municipal e enviado para o e-mail: [contato@redus.org.br](mailto:contato@redus.org.br)]

### CARTA DE INTENÇÕES

Às organizações responsáveis pelo desenvolvimento da GeoReDUS, Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), Centro de Estudos da Metrópole da Universidade de São Paulo (CEM - Cepid/USP), Instituto ORI:ORO e GIZ Brasil,

A Prefeitura Municipal de *[NOME DO MUNICÍPIO]*, por meio desta Carta de Intenções, manifesta seu interesse formal em participar do **Programa de Pilotos Municipais da GeoReDUS**, estabelecendo parceria mediante Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), a ser formalizado após o encerramento do processo de seleção descrito no Edital de Chamamento.

1. Ao manifestar interesse neste programa, o município compromete-se a:
  - a) designar equipe de trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento direto do programa, sendo composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores municipais (efetivos, de carreira e/ou concursados), sendo um deles designado como ponto focal, com atribuições de coordenar as atividades internas relacionadas à parceria, articular as equipes locais e manter comunicação direta com a equipe GeoReDUS;
  - b) promover colaboração e integração das diferentes secretarias municipais no desenvolvimento do programa, alocando os recursos necessários, conforme as possibilidades do município;
  - c) garantir a participação ativa dos servidores e técnicos municipais em reuniões e eventos programados, disponibilizando tempo hábil para realização das atividades de integração, capacitação e compartilhamento de experiências entre municípios;
  - d) articular e mobilizar as diferentes secretarias e demais unidades da administração pública municipal a levantar e a disponibilizar as bases de dados existentes à equipe da GeoReDUS, atendendo aos meios de compartilhamento, formatos e prazos que serão definidos conjuntamente, por meio da formalização da parceria, conforme item 10 do Edital de Chamamento (“*Recursos, Prazos e Compromissos*”);



- e) disponibilizar informações e dados necessários ao desenvolvimento do programa;
  - f) participar ativamente da Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS), com o apoio da equipe GeoReDUS.
2. Declaramos que:
- a) o município possui interesse e condições técnico-administrativas para formalizar a parceria e participar do programa; e
  - b) as informações prestadas no “Formulário de Inscrição” são verdadeiras, sob pena de desclassificação, nos termos do item 6.7 do Edital.
3. Essa “Carta de Intenções” constitui manifestação formal de interesse, não gerando, por si só, obrigações das partes envolvidas até que seja formalizado o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP).

---

Nome da(o) Prefeita(o) Municipal

---

Nome da(o) Secretária(o) Municipal de [incluir]

---

Nome da(o) Secretária(o) Municipal de [incluir]

---

Nome da(o) Secretária(o) Municipal de [incluir]

---

Nome da(o) Secretária(o) Municipal de [incluir]

